



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2019

TERMO DE FOMENTO DE REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A PASTORAL DA CRIANÇA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1815705 SSP/MT e do CPF n.º 403.786.169-00, residente e domiciliado no Município de Cláudia/MT, simplesmente denominado de **CONCEDENTE**, e a **PASTORAL DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ n.º 00.975.471/0001-15, neste ato, representada pela presidente Sra. **MARLICE ANTONIOLO**, portadora da cédula de identidade sob n.º 45976270 SSP/MT e do CPF n.º 655.511.099-68, denominada de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo, em conformidade com o Art. 15 da Lei n.º 733/2018 de 26 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária LDO) e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente para custeio de despesas visando o combate à desnutrição infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Concedente através do presente, repassará a Convenente o valor de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**, divididas em 10 (dez) parcelas, pagas até o dia 10 (dez) entre os meses de março a dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

O valor referente ao recurso financeiro destinado ao presente Termo correrá pelo elemento de despesa a seguir:

07.002.08.244.0026.1063.3370.41.00.00.00(0264) - Contribuições
R\$ 13.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE

A **PASTORAL DA CRIANÇA** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos até 31 de Janeiro de 2020.

§1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, no prazo previsto, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Demonstrativo dos pagamentos efetuados;
- b) Cópias dos documentos suportes de despesa;
- c) Devolução de saldo devedor, se houver.

§2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente de acordo com os interesses da Concedente, mediante notificação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Fomento.

Por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença 02 (duas) testemunhas.

Cláudia/MT, 21 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal de Cláudia/MT

MARLICE ANTONIOLO

Presidente da Pastoral da Criança de Cláudia/MT

Testemunhas:

ADEMILSON CUSTÓDIO

CPF: 968.570.051-68

SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25